



PORTARIA Nº. 0129/2013

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo.

Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
Tânia Maria Gomes	03/12/2011 a 02/12/2012	06/05/2013 a 20/05/2013

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 02 DE MAIO DE 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA: GUÁIRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br